



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DO: CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência, a solicitação feita por Veadores de providenciar a autorização para se proceder com as **INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.**

JUSTIFICATIVA:

A contratação desse tipo de serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que, possui exclusividade de realização desse tipo de objeto em nossa cidade e região.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Lagoa Nova/RN, 08 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Oliveira Silva
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Responsável do Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



ANEXO I.

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.
1	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN	03	Unid.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**MEMORANDO****Documento**

Número :	17/2022	Data:	08/03/2022	Emitente :	JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Estrutura administrativa:	1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova				
Descrição:	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN				

DO: CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência, a solicitação feita por Vereadores de providenciar a autorização para se proceder com as **INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.**

JUSTIFICATIVA:

A contratação desse tipo de serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que, possui exclusividade de realização desse tipo de objeto em nossa cidade e região.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Lagoa Nova/RN, 08 de Março de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Responsável do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Itens	Qtde. solicitada	Unidade	Valor Estimado
INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.	3,00	un	0,00

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
CPF: 067.938.984-93

ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

**OS DESAFIOS DO
PARLAMENTO PARA
FAZER A DIFERENÇA
NOS MUNICÍPIOS**

 De 16 a 18 de
MARÇO
Natal-RN

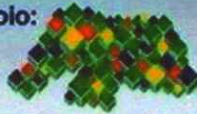
Organização:

 **PLENÁRIA**
ASSESSORIA

Parceira:

 **UVB**
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

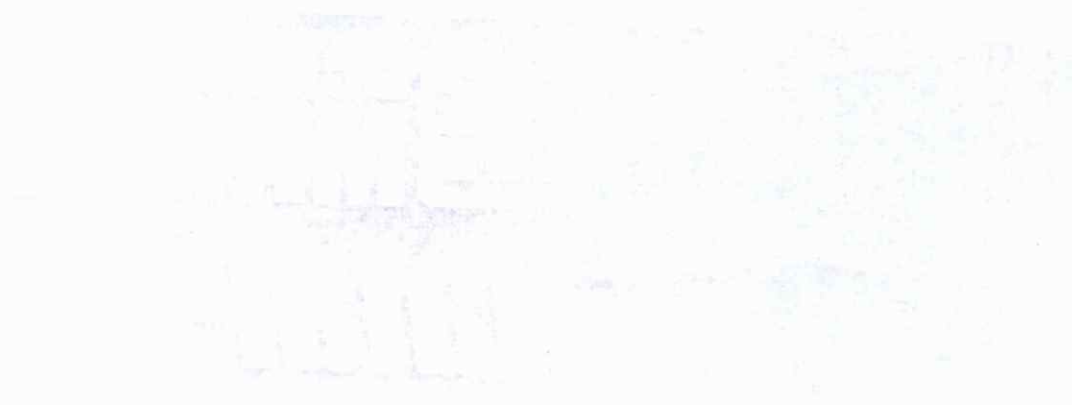
Apoio:

 **FECAMRN**
Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN

UVERn

OS DESAFIOS DO
PARLAMENTO PARA
FAZER A DIFERENÇA
NOS MUNICÍPIOS

ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS



Associação Brasileira
dos Prefeitos e
Membros do
Poder Executivo
Municipal

PRÉVIA



União Nacional dos
Municípios Brasileiros

PRÉVIA



PRÉVIA



União dos Vereadores do Brasil/UVB, promove na capital do estado do Rio Grande do Norte, Natal

Encontro com vagas limitadas, respeitando todos os protocolos sanitários em relação ao Covid-19.

Local: Aram Imirá Plaza Hotel & Convention

Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077 –
Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002 – Reservas:
(84) 3219-3730

**CONFIRA A BAIXO A PROGRAMAÇÃO
COMPLETA**

PROGRAMAÇÃO*

16/03 – Quarta-Feira



01/03/2022 • No Comments

Encontro Nacional De Legislativos Municipais - Natal/RN

União Brasileira de Municípios (UBM) e a Prefeitura de Natal/RN realizam o Encontro Nacional de Legislativos Municipais.

O encontro, que será realizado em formato híbrido, reunirá os prefeitos e vereadores das cidades brasileiras para discutir temas de interesse comum.

A programação inclui palestras, debates e workshops.

Para mais informações, visite o site www.ubm.org.br ou entre em contato com a Prefeitura de Natal/RN.

CONTRIA A BAIXA A PROGRAMAÇÃO

COMUNICAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

10h - 12h - 13h - 14h - 15h - 16h - 17h - 18h - 19h - 20h - 21h - 22h - 23h - 24h

CONFIRA A BAIXO A PROGRAMAÇÃO COMPLETA



PROGRAMAÇÃO*

16/03 – Quarta-Feira

08hs – Credenciamento/Recepção e entrega de material

9hs – Abertura Oficial

11hs – O Município na Constituição Federal

Aldo Araújo, advogado

14h30 – Portal Federativo e o poder fiscalizatório dos legislativos municipais

Flávio Giussani, Secretário Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República – Brasília/DF

15h – Mandato, Mensagem, Mídia e Cidadania

Renata Passos, jornalista, mestre em Estudo de Mídia (UFRN), possui mais de 20 anos de experiência em telejornalismo

17h – Encerramento

17/03 – Quinta-Feira

09hs – O Protagonismo da Vereança diante das novas lei da improbidade e Licitação

Haroldo Gomes – Daniel Montenegro

**CONFIRA A BAIXO A PROGRAMAÇÃO
COMPLETA**



PROGRAMAÇÃO*

16/03 – Quarta-Feira

08hs – Credenciamento/Recepção e entrega de material

9hs – Abertura Oficial

11hs – O Município na Constituição Federal

Aldo Araújo, advogado

14h30 – Portal Federativo e o poder fiscalizatório dos legislativos municipais

Flávio Giussani, Secretário Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República – Brasília/DF

15h – Mandato, Mensagem, Mídia e Cidadania

Renata Passos, jornalista, mestre em Estudo de Mídia (UFRN), possui mais de 20 anos de experiência em telejornalismo

17h – Encerramento

17/03 – Quinta-Feira

09hs – O Protagonismo da Vereança diante das novas lei da improbidade e Licitação

17/03 - Quinta-Feira



09hs - O Protagonismo da Vereança diante das novas lei da improbidade e Licitação

Herval Sampaio - Daniel Monteiro

12hs - Intervalo para almoço

14h - Mulheres Na Política

15h - Atuação parlamentar e a comunicação como ferramenta do mandato

Rayane Moreira, jornalista, especialista em comunicação e mestranda em ciência política pela Universidade de Lisboa/Portugal. Atua como assessora de comunicação, palestrante e consultora de marketing político, eleitoral e digital.

17h - Homenagem as vereadoras pelo Dia Internacional da Mulher

18/03 - sexta-feira

08h - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Aspectos Relevantes

Fernando Leão, analista de Controle Externo do TCE/RN

12h - Solenidade de Encerramento

****Programação sujeita a alterações sem aviso prévio***

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais



Investimento: R\$ 560,00

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br



UVB - União dos Vereadores do Brasil



Previous Post

◀ Município De Caxias Do Sul/RS Apresenta Superávit No Terceiro Quadrimestre De 2021

Next Post

UVB E UVB-GO Promovem Encontro Nacional De Legislativos Municipais Em Goiânia ▶

OS DESAFIOS DO
PARLAMENTO PARA
FAZER A DIFERENÇA
NOS MUNICÍPIOS

ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS



UBM - União dos Vereadores do Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/331

Dados do Contribuinte

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
CNPJ: 18.336.780/0001-00
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233
Complemento: SL 403
Bairro: BAIRRO CENTRO
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 2756

Certidão emitida em: 15/02/2022

Com validade até: 15/06/2022

Data impressão: 15/02/2022 - 07:32

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS
Fone/Fax: (51)37510100



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade	Número/Ano: 4/2022
Modo de disputa:	Data de abertura: 08/03/2022
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não	Condição de pagamento: Transferência Bancária
Credenciamento: Não	Chamamento: Não
Objeto da licitação: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.	

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

Locais

1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 1.680,00
---	--------------

Locais: R\$ 1.680,00

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá à Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justificativa da licitação:

A contratação desse tipo de serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que, possui exclusividade de realização desse tipo de objeto em nossa cidade e região

Justificativa da modalidade:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Justificativa do fornecedor:

Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93)

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo do Termo de Referência: – Discriminação dos itens.
As descrições técnicas, se houverem, encontram neste mesmo Anexo do Termo de Referência.

5 - DA DOTAÇÃO

Dotações conforme Anexo do Termo de Referência – Dotações.

6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue, de acordo com as especificações e quantidades elencadas nos Termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



– Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Entregar os produtos às suas expensas, conforme locais elencados nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, em dias úteis, no horário de expediente;

Os produtos, se for o caso, deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável pelo recebimento ou alguém por ele designado, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

O almoxarife responsável pelo recebimento dos produtos ou alguém por ele designado deverá receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Os produtos com data de validade deverão ter validade mínima intacta de 80 % de seu período de validade, contados da data de entrega no local de entrega designado.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto deste contrato ou a iminência de fatos extraordinários ou anormais que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e/ou Minuta de Contrato.

9 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA****DOTAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022****Modalidade:** Inexigibilidade**Número/Ano:** 4/2022**Modo de disputa:****Data de abertura:** 08/03/2022**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** Transferência Bancária**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da licitação:** INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Dotação		Código reduzido	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000		12	R\$ 1.680,00
Descrição:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA * ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Credenciamento: Não

Número/Ano: 4/2022

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Chamamento: Não

Data de abertura: 08/03/2022

Modo de disputa:

Registro de preço: Não

Objeto da licitação: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	402	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN. -	un	3,0000	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018733588

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

Endereço:

-

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028708958**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO,ENCANTADO-RS.

14 de Junho de 2021, às 11:07:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a33eedb43a66e8c47f28625696e6bc2f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO,ENCANTADO-RS.

31 de Agosto de 2021, às 13:36:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b5a3a7a73569fddbc948508fccddb5a8**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO,ENCANTADO-RS.

14 de Junho de 2021, às 11:04:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1b9437f1be4114f5eeba3d3a61f16685**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:10 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **11F5.B5DE.78CE.5E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 56398565/2021

Expedição: 09/12/2021, às 07:49:40

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.336.780/0001-00

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020103174833124315

Informação obtida em 16/02/2022 17:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipal@lagoa.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

BALIZAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Tipo de avaliação: Por item
Condição de pagamento: Menor preço
Credenciamento: Não
Objeto da Licitação: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Número/Ano: 4/2022
Critério de avaliação: Transferência Bancária
Chamamento: Não
Data de abertura: 08/03/2022
Modo de disputa:
Registro de preço: Não

RELAÇÃO DE LOCAIS

Local	Valor
1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova	R\$ 1.680,00
Valor total	R\$ 1.680,00

RELAÇÃO DE DOTAÇÕES

Dotação	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	R\$ 1.680,00
Valor total	R\$ 1.680,00

RELAÇÃO DE FORNECEDORES





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Lagoa Nova - RN, 8 de março de 2022

Presidente da comissão de licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 4/2022

Data de abertura: 08/03/2022 00:00:00

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Estimado:

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.	un	3,0000	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00

Classificado:

Unidade de medida:

Provedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
ENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA		R\$ 560,00		1º colocado

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente de comissão permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Despacho

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha os autos para o setor de contábil/financeiro para evidenciar a disponibilidade orçamentária, após a evidenciação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022, estando de acordo, e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, retorne - me os autos.

Cumpra-se, Encaminhe-se.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



Despacho

O(a) Senhor Presidente,
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Em atendimento Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária: 33.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

LAGOA NOVA, 08 de março de 2022

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

qualidade de ordenador de despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, a efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei da Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

LAGOA NOVA/RN, 08 de Março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

a qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o Processo Administrativo com base no caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Assim sendo, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para procedimentos cabíveis.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022,

EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro.

JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA - PRESIDENTE
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO - MEMBRO SECRETÁRIO
HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA - MEMBRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo;
- Elaborar o Edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os Editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Appreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciando indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Appreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratações de obras e serviços, sugeridos a esse processo, emitindo parecer para decisão de Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 01581343



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 4/2022

Data de abertura e horário: 08/03/2022 11:00:00

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, Nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, João Pedro Fernandes de França, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

PARECER

O presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa Nova/RN vem a seu exclusivo critério solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre o enquadramento do processo de despesa em tela, tendo como vinculação a solicitação de Despesa juntada aos autos, que têm como objeto a INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela 8666/1993, vem através do presente deflagrar parecer acerca da despesa, justifica-se pela necessidade em disponibilizar os serviços ofertados pela contratada, sendo eles: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN. para as dependências da Câmara Municipal. Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração do caso típico Inexigibilidade, de acordo com o que estabelece no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Compulsando os autos do Processo Administrativo em curso, verificamos que a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00 não têm pendências fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, com a União e nem como o município sede da mesma.

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e ao Gabinete do Presidente para que os mesmos se manifestem quanto ao prosseguimento do pleito.

É o nosso parecer.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA
Membro

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente da CPL

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Membro



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Origem: Secretaria da Câmara Municipal

Destino: Assessoria Jurídica da Câmara

**Assunto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,
RA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE
MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.**

O gabinete do Presidente da Câmara submete a esta CPL expediente requisitando o Processo Licitatório destinado A contratação desse tipo de serviço é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que, possui exclusividade de realização desse tipo de objeto em nossa cidade e região

Antes de qualquer decisão para prosseguir com o solicitado, encaminho à procuradoria para que opine sobre o tema.

É o despacho.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022



João Pedro Fernandes de França
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, que autorizou a formalização de processo licitatório, visando as inscrições dos vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais de 16 a 18 de março de 2022, na cidade de Natal/RN.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil da Câmara de Lagoa Nova/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da presente contratação. Outrossim, é de ser ressaltado que, de acordo com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de fls., a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO, razão pela qual existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



CARVALHO FILHO¹ assim a define:

"Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



8.666/93, que versam sobre a inviabilidade de competição, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Assim sendo, prescreve o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(omissis)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Destarte, é fato público e notório a necessidade de atualização e capacitação dos edis, em evento a ser realizado pela UVB Brasil, que detém de capacidade técnica para tal e a ser realizado com profissionais renomados, especialistas em suas áreas de atuação.

Nesse diapasão, é de ser focado que o serviço ofertado pela empresa em apreço trata-se de um serviço técnico especializado, com atestado de capacidade técnica devidamente juntado ao presente processo administrativo. Os profissionais responsáveis pelo curso de capacitação possuem notória especialização, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



mestrados e cursos de capacitação; e, por fim, o serviço entende-se como de natureza singular, a ser realizado no período de 16 a 18 de março do corrente ano, neste Estado do Rio Grande do Norte, não restando dúvidas quanto ao cabimento do procedimento de inexigibilidade, haja vista a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores da Câmara de Lagoa Nova/RN.

Ante o exposto, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade, salvo melhor juízo.

III - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25 c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade legal, fiscal, trabalhista e demais exigências legais da licitante, nos termos da Lei.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Lagoa Nova/RN, em 08 de março de 2022.

LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO
Advogado - OAB/RN 9012



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº4/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN, pelo valor de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 4-2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de licitação do Município de Lagoa Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº4/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN, pelo valor de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 48131056

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2022. EDIÇÃO 1355. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

E na qualidade de Ordenador da Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição em anexa, e instauro o Processo Administrativo com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Cumpra-se.

LAGOA NOVA/RN, 8 de Março de 2022

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Valor: R\$ 1.680,00.

Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1 4/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN. PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Valor: R\$ 1.680,00.

Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 30784078

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/03/2022. EDIÇÃO 1361. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Vencedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Valor: R\$ 1.680,00

Fundamentação Legal: É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Vencedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Valor: R\$ 1.680,00

Fundamentação Legal: É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de Tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 55118476

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/03/2022. EDIÇÃO 1361. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 4/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022**

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	08/03/2022
Número/Ano:	4/2022	Data homologação:	08/03/2022
Data adjudicação:	08/03/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 1.680,00
Total:		R\$ 1.680,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1355

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 4/2022
Data adjudicação: 08/03/2022
Data homologação: 08/03/2022
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Por item
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 1.680,00
Total:		R\$ 1.680,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 4/2022
Data adjudicação: 08/03/2022
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Data de abertura: 08/03/2022
Data homologação: 08/03/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 1.680,00
Total:		R\$ 1.680,00

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
402	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.	un	3,0000	R\$ 560,0000	R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

LAGOA NOVA, 8 de março de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1355

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 4/2022
Data de abertura: 08/03/2022
Data homologação: 08/03/2022
Data adjudicação: 08/03/2022
Crédito de avaliação: Menor preço
Tipo de avaliação: Por item
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	18.336.780/0001-00	R\$ 1.680,00
Total:		R\$ 1.680,00

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
402	INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.	un	3,0000	R\$ 560,0000	R\$ 1.680,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

LAGOA NOVA, 8 de março de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 50351043



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022

OBJETIVO: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN.

CONSIDERANDO a **existência de crédito orçamentário** em valor total estimado para aquisição de até **R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais)** (fls. 025 e 028), bem como levando-se em consideração a eficiência da inexigibilidade de licitação exercida (fl. 041) e, ainda, considerando o **Parecer Jurídico** (fls. 033 a 036) opinando pela regular tramitação processual, **CONSTATO** a legalidade dos serviços contratados, estando por tudo em conformidade da lei.

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2022


RAMON FÉLIX VICTOR

Controlador Interno – Matrícula nº 049

SIAI – ANEXO XXXVIII

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	12 / 2022	321166
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2022
Data da Expedição do Termo: 08/03/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 09/03/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 1680,00
Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE NATAL/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 02717338454

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 6CBD772DA4C55E95EE8B0841F872AC82

Nome do Arquivo Anexado: AUTUAÇÃO CPL I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 8CD62B14E5939D04335E2DE7AFC1F3A2

Nome do Arquivo Anexado: MAPA I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 5BF20255732B68C71C834D27BD0237A8

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: A0C8BC72D91304C989EDE4F4A6FD9521

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: DCDE1895DBDC6624E0ADAF11104D7C48

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 1C06EFEFDC577D9F23190548485D2F62

Nome do Arquivo Anexado: HOMOLOGAÇÃO I 4-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 71D015D34DFB37BE792FF6989F86CD96



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:321166

Data e hora do Envio: 16/03/2022 08:44:00

Data e hora da criação deste Documento: 16/03/2022 08:44:25